

REGULAMENTO DO JIUB – JOGOS INTERNOS DA UNIBALSAS 2025

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regulamento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos disciplinares aplicáveis ao JIUB/2025 – Jogos Internos do Centro Universitário de Balsas – UNIBALSAS.

Art. 2º – O JIUB tem como objetivos:

- I. Estimular a prática esportiva como meio de desenvolvimento da personalidade e sociabilidade dos acadêmicos;
- II. Promover o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os cursos;
- III. Fomentar a integração institucional e o espírito coletivo entre os acadêmicos da graduação, pós-graduação e egressos.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 3º – O JIUB será coordenado por uma Direção Técnica, composta por 5 (cinco) membros designados pela pró-reitoria acadêmica e administrativa da UNIBALSAS.

§ 1º – Os membros poderão ser docentes, colaboradores da instituição ou convidados externos que possuam notório saber na área esportiva e pleno conhecimento das normas institucionais da UNIBALSAS.

§ 2º – A Direção Técnica funcionará de forma autônoma, com sede na UNIBALSAS, durante todo o período de preparação, realização e encerramento oficial dos jogos.

§ 3º – A Direção Técnica poderá reunir-se a qualquer momento, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Art. 4º – Compete à Direção Técnica:

- I. Indicar a equipe de apoio do JIUB;
- II. Estabelecer as modalidades esportivas e o número de equipes por curso;
- III. Aprovar as inscrições e validar a composição das equipes;
- IV. Nomear coordenadores para cada modalidade;
- V. Designar árbitros e controlar a logística dos jogos.

Art. 5º – A Direção Técnica definirá e publicará as modalidades e a quantidade de equipes por curso, bem como a inclusão ou exclusão de categorias, com base na viabilidade de competição entre, no mínimo, dois cursos distintos.

Art. 6º – A Direção Técnica publicará um Comunicado Oficial com:

- I. Calendário de inscrição;
- II. Cronograma de sorteio das chaves;
- III. Datas e horários dos jogos;
- IV. Local da cerimônia de abertura;

V. Local do Congresso Técnico.

Art. 7º – As decisões da Direção Técnica são soberanas, imediatas e irrecorríveis, desde que fundamentadas e divulgadas por Nota Oficial.

CAPÍTULO III

DOS ATLETAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – Poderão participar do JIUB/2025:

I. Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UNIBALSAS, presenciais ou EAD;

II. Ex-alunos (egressos), desde que componham equipes na categoria específica “Egressos”, sem interferência nas demais modalidades competitivas.

Art. 9º – As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento da UNIBALSAS.

§ 1º – A inscrição será validada apenas após a entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo atleta ou responsável legal, cujo modelo está disponibilizado no **ANEXO I** deste regulamento.

§ 2º – O termo deverá ser entregue no ato da inscrição ou até o prazo final fixado em Comunicado Oficial.

§ 3º – O não cumprimento desta exigência implicará no indeferimento da inscrição do atleta, sendo vedada sua participação nas competições, independentemente de justificativa posterior.

Art. 10 – O acadêmico poderá se inscrever em mais de uma modalidade, desde que se responsabilize por eventuais conflitos de horário, sendo vedada a alteração da tabela em razão de coincidência.

Art. 11 – A utilização de atletas não matriculados ou não inscritos implicará em desclassificação da equipe e sanções adicionais conforme este Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA, DO CONGRESSO TÉCNICO E DO SORTEIO DOS JOGOS

Art. 12 – A Cerimônia de Abertura, o Congresso Técnico e o Sorteio dos Jogos do JIUB/2025 serão realizados de forma integrada, em data e local a serem divulgados previamente pela Direção Técnica, por meio de Comunicado Oficial, marcando o início oficial da competição.

§ 1º – A participação de cada curso inscrito é obrigatória, devendo ser representado por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes uniformizados, entre atletas, técnico, dirigente ou representantes designados no ato da inscrição.

§ 2º – A Cerimônia de Abertura será composta pelos seguintes atos protocolares:

I – Formação das delegações por curso;

II – Entrada simbólica da Tocha Olímpica, conduzida por acadêmico indicado pela Direção Técnica;

III – Execução do Hino Nacional Brasileiro com todos os presentes em posição de respeito;

IV – Mensagem institucional da Reitoria e da Comissão Organizadora;

V – Declaração oficial de abertura dos Jogos Internos.

§ 3º – O Sorteio das Chaves será realizado de forma pública e transparente, devendo estar presentes atletas, dirigentes, técnicos e representantes devidamente identificados.

§ 4º – O não comparecimento de representantes ao sorteio implicará na perda do direito de impugnar ou questionar os resultados posteriormente, sendo considerada válida a tabela gerada e divulgada nos canais oficiais da UNIBALSAS.

§ 5º – Será lavrada ata de presença com registro dos participantes, sendo a assinatura do representante considerada como aceite integral ao presente Regulamento e às decisões ali deliberadas, com efeitos imediatos e irrecorríveis.

§ 6º – O não comparecimento da equipe a este evento conjunto implicará na exclusão automática da competição, sem direito à restituição da taxa de inscrição ou substituição posterior de representantes.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES E SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 13 – Modalidades previstas:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	MISTO
<i>FUTSAL</i>	✓	✓	
<i>QUEIMADA</i>	✓	✓	
<i>HANDEBOL</i>	✓	✓	
<i>XADREZ</i>			✓
<i>SINUCA</i>			✓
<i>VÔLEI</i>			✓

§ 1º – Modalidades com apenas uma equipe inscrita não será realizada.

§ 2º – As modalidades somente serão realizadas se houver, no mínimo, duas equipes de cursos **distintos** devidamente inscritas e homologadas.

§ 3º – Não serão consideradas válidas para fins de competição as partidas compostas exclusivamente por equipes pertencentes ao mesmo curso. Caso não haja representação de curso diverso, a modalidade será cancelada.

§ 4º – Modalidades que não atingirem o número mínimo de cursos participantes serão desconsideradas da programação oficial, sem prejuízo aos demais cursos inscritos em outras modalidades.

Art. 14 – O sistema de competição será por grupos e eliminatório simples, a depender da modalidade. A tabela será divulgada após o sorteio.

Art. 15 – Os jogos seguirão as regras das Confederações Brasileiras de cada modalidade, bem como este Regulamento.

Art. 16 – As equipes deverão estar uniformizadas e identificadas. A ausência de uniforme poderá impedir o início da partida.

Art. 17 – A tolerância será de até 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, será aplicada derrota por Wx0.

CAPÍTULO VI

DA ARBITRAGEM

Art. 18 – A arbitragem das modalidades do JIUB/2025 será composta por profissionais designados exclusivamente pela Direção Técnica, sendo responsáveis pela condução das partidas, aplicação das regras e garantia da lisura das competições.

§ 1º – Os árbitros atuarão com total autonomia e autoridade dentro das partidas, devendo aplicar as regras oficiais da modalidade em conjunto com as disposições previstas neste Regulamento.

§ 2º – A arbitragem poderá ser composta por árbitros credenciados, profissionais da área esportiva ou pessoas com experiência comprovada na condução de competições desportivas, a critério da Direção Técnica.

§ 3º – Nenhuma equipe, atleta, dirigente ou representante poderá, sob qualquer fundamento, solicitar substituição ou vetar árbitros designados para as partidas.

§ 4º – Compete aos árbitros:

I – Iniciar, conduzir e encerrar as partidas conforme o regulamento e regras específicas de cada modalidade;

II – Relatar eventuais infrações disciplinares ocorridas durante os jogos;

III – Determinar o tempo de aquecimento e as condições mínimas de segurança da quadra ou espaço esportivo;

IV – Elaborar resumos das partidas e encaminhá-las à Direção Técnica, quando solicitado.

Art. 19 – As decisões da arbitragem durante a partida são soberanas e inquestionáveis, não cabendo recurso técnico sobre aspectos interpretativos das regras aplicadas em jogo.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – A premiação ocorrerá em data e local indicados pela Direção Técnica e será divulgada em Comunicado Oficial.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DISCIPLINAR, DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Seção I – Da Competência e Aplicação das Penalidades

Art. 21 – Compete exclusivamente à Direção Técnica a apuração de condutas irregulares, bem como a aplicação de penalidades a atletas, técnicos, dirigentes, equipes ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas na competição, nos termos deste Regulamento.

Art. 22 – Serão passíveis de penalidade todos os que, direta ou indiretamente, comprometerem o bom andamento dos Jogos, provoquem badernas, desrespeitem normas, autoridades, árbitros ou apresentem condutas antidesportivas ou ofensivas.

Art. 23 – A equipe será responsabilizada por atos praticados por seus membros, inclusive torcida, podendo ser punida solidariamente, nos termos definidos pela Direção Técnica.

Art. 24 – As penalidades poderão ser aplicadas de forma imediata, após constatação da infração, inclusive após o término da competição, caso o fato venha a ser apurado posteriormente.

Seção II – Das Penalidades Previstas

Art. 25 – As penalidades aplicáveis no âmbito do JIUB/2025 são:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Suspensão por número determinado de partidas;

III – Eliminação da modalidade;

IV – Eliminação total da competição;

V – Impedimento de participação em edições futuras do JIUB, a depender da gravidade da infração.

Art. 26 – As infrações e respectivas penalidades incluem, mas não se limitam aos seguintes atos:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
<i>Participação de atleta não matriculado ou não inscrito</i>	Desclassificação da equipe
<i>Atos desleais, simulação de contusão ou interrupção proposital da partida</i>	Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas
<i>Desrespeito a árbitros, organizadores ou colegas, por palavras ou gestos</i>	Suspensão de 2 (duas) a 4 (quatro) partidas
<i>Agressão física (vias de fato) contra árbitro, colega ou adversário</i>	Eliminação da competição
<i>Jogada violenta com lesão a adversário</i>	Suspensão da competição
<i>Participação em tumultos, rixas ou conflitos generalizados</i>	Eliminação da competição, independentemente de outras penalidades aplicáveis
<i>Inscrição irregular ou falsificação de dados</i>	Expulsão do atleta e desclassificação da equipe
<i>Abandono injustificado de partida ou simulação coletiva para encerrar jogo</i>	Eliminação da competição
<i>Provocar intencionalmente Wx0 da equipe adversária</i>	Eliminação da edição do JIUB em curso
<i>Técnico ou dirigente expulso durante partida</i>	Suspensão automática de 1 (uma) partida

Seção III – Dos Recursos e Defesa

Art. 27 – A equipe ou atleta que for alvo de denúncia formalizada ou de nota oficial terá o prazo de até 02 (duas) horas úteis, contadas da publicação oficial da infração, para apresentar defesa escrita, acompanhada, se possível, de provas documentais.

Art. 28 – O prazo para interposição de recurso contra penalidade aplicada será de 02 (duas) horas úteis, contadas da ciência da decisão, sendo obrigatoriamente apresentado por escrito e assinado por representante legal da equipe ou pelo próprio atleta, quando for o caso.

Art. 29 – Apenas a parte diretamente atingida pela penalidade poderá apresentar recurso. Recursos interpostos por terceiros não serão conhecidos.

Art. 30 – Os recursos e defesas serão analisados exclusivamente pela Direção Técnica, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.

Art. 31 – As notificações, decisões e demais atos oficiais da Direção Técnica serão publicados por meio de Notas Oficiais, afixadas em local visível e/ou divulgadas nos canais oficiais da UNIBALSAS, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

CAPÍTULO IX **DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 32– A participação nos Jogos implica na aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica.

Art. 34 – Este Regulamento poderá ser alterado por decisão da Direção Técnica para garantir o bom andamento da competição.

Art. 35 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Balsas – MA, 04 de agosto de 2025.

DIREÇÃO TÉCNICA – JIUB 2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

JIUB – Jogos Internos da UNIBALSAS – 2025

Eu, _____, acadêmico/egresso regularmente matriculado no curso de _____, modalidade () Presencial ou () EAD, do Centro Universitário de Balsas – UNIBALSAS, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Li e estou ciente** de todas as regras e disposições constantes no Regulamento do JIUB – Jogos Internos da UNIBALSAS – 2025, e me comprometo a cumpri-las integralmente;
2. **Assumo a responsabilidade por minha conduta ética e disciplinar** durante todos os eventos e jogos vinculados ao JIUB, respeitando colegas, árbitros, organização e demais participantes;
3. **Reconheço que a minha inscrição somente será validada após a entrega deste termo devidamente preenchido e assinado**, conforme previsto no regulamento;
4. Estou ciente de que **o não cumprimento das regras poderá acarretar penalidades, inclusive suspensão ou eliminação**, nos termos estabelecidos pela Direção Técnica;
5. Autorizo o uso da minha imagem em materiais institucionais de divulgação relacionados ao evento;
6. Declaro estar **apto (a) fisicamente para a prática esportiva**, responsabilizando-me integralmente por eventuais intercorrências de saúde.

Balsas – MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) atleta:

Assinatura do responsável (caso menor de idade):
